

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia” ou “OSX”), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM nº 44/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

1. Nesta data, a Companhia informa que foi dada continuidade à Assembleia Geral de Credores do Grupo OSX, instalada em segunda convocação em 29/05/2026, no âmbito do Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido deliberada, por credores representando 99,28% dos créditos presentes, a suspensão da votação do Plano de Recuperação Judicial do Grupo OSX. Os trabalhos da Assembleia Geral de Credores serão retomados em 24 de agosto de 2026, às 14h.

2. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o assunto, nos termos da regulamentação da CVM.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

Gustavo Licks
OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OSX BRASIL S.A. - UNDER JUDICIAL RECOVERY

CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

Public Company

MATERIAL FACT

OSX BRASIL S.A. - UNDER JUDICIAL RECOVERY ("Company" or "OSX"), in compliance with the provisions of Article 157, § 4 of Law No. 6,404/1976 and CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general as follows:

1. On this date, the Company informs that the General Meeting of Creditors of the OSX Group, convened on second call on May 29, 2026, in connection with Judicial Reorganization Proceeding No. 0132006-60.2023.8.19.0001, pending before the 3rd Business Court of the Judicial District of the Capital of the State of Rio de Janeiro, was resumed. At the meeting, creditors representing 99.28% of the claims present resolved to suspend the voting on the OSX Group's Judicial Reorganization Plan. The General Meeting of Creditors will resume on August 24, 2026, at 2:00 p.m.
2. The Company will keep its shareholders and the market informed on the matter, in accordance with CVM regulations.

Rio de Janeiro, August 17, 2026.

Justavo Licks
OSX BRASIL S.A. - UNDER JUDICIAL RECOVERY

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM CONTINUAÇÃO

OBJETO: DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**RECUPERANDAS: OSX BRASIL S.A., OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. E OSX
SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.**

AUTOS N. 0132006-60.2023.8.19.0001

Aos dezessete do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (17/08/2026), em ambiente virtual, por meio da plataforma Assemblex, a Administração Judicial, Pansieri Advogados, nomeada nos autos da Recuperação Judicial de OSX Brasil S.A., OSX Brasil – Porto do Açu S.A. e OSX Serviços Operacionais Ltda., neste ato representada por Flávio Pansieri (OAB/PR 31.150), que atuou como Presidente da Assembleia Geral de Credores, e Otávio Baptista (OAB/PR 86.785), que atuou como Secretário da Assembleia Geral de Credores, deu por reaberta, às 14h, a sessão em continuação da Assembleia Geral de Credores, mantido o quórum apurado por ocasião da instalação em 2ª convocação, realizada em 29 de maio de 2026 (29/05/2026), sem necessidade de nova aferição.

O Presidente da Assembleia Geral de Credores tomou a palavra e registrou que, nesta mesma sessão, as Recuperandas, por meio de seus procuradores, informaram a apresentação nos autos de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, substancialmente diverso, em seus termos, do plano até então em vigor. Que, tão logo recebida a comunicação da apresentação do novo PRJ, este restou disponibilizado no sítio da Administração Judicial e, paralelamente, restou enviado à totalidade dos credores habilitados na segunda convocação.

Curitiba

Rua Senador Xavier da Silva, 167
São Francisco - CEP 80.530-060
Fone: 55.41.3077-5087

Brasília

SCN, Quadra 04, Bloco B, Sala 1201
Asa Norte - CEP 70.714-900
Fone: 55.61.3533-6545

Tomada a palavra, o gestor, Gustavo Licks, requereu a suspensão da AGC por prazo razoável, para que todos possam adequadamente informar-se quando aos termos do PRJ aditivo, viabilizando a continuidade da votação com os credores em plena capacidade informativa.

Sugestão acolhida pela Administração Judicial, sugeriu-se a data de 24 de agosto de 2026 às 14h00min, sendo colocado em votação a hipótese de suspensão, sendo esta aprovada pelos credores em proporção indicada no anexo.

Fica desde já designada, para o dia 24/08/2026, às 14h, através do mesmo mecanismo virtual (plataforma Assemblex), a sessão em continuação da Assembleia Geral de Credores, com a seguinte ordem do dia: votação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação da nova proposta.

A data ora fixada para a sessão em continuação observa o prazo de encerramento da Assembleia Geral de Credores previsto no art. 56, § 9º, da Lei n. 11.101/2005, contado da data de sua instalação, cujo termo final recai em 27 de agosto de 2026 (27/08/2026).

A Administração Judicial informou que os credores poderão enviar seus dados, documentação e dirimir suas dúvidas pelo e-mail administracaojudicial@pansieriadvogados.com.br, e que a cópia do Plano de Recuperação Judicial atualmente vigente permanece disponível em <https://recuperacaojudicial.pansieriadvogados.com.br> e na Serventia da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situada à Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 713, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

A Administração Judicial informou que a Ata estará em, no máximo, 48 horas, disponível no site www.pansieriadvogados.com.br.

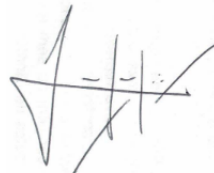
A presente Ata de Assembleia Geral de Credores em Continuação foi lida, encerrada e vai assinada pelo Presidente, pela Recuperanda e pelo Secretário, dispensando-se a assinatura de demais testemunhas, ante a gravação do ato.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.



FLÁVIO PANSIERI

OAB/PR 31.150



OTÁVIO BAPTISTA

OAB/PR 86.785